



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 17ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e trinta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Antonio José Ferreira Carvalho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **Ertulei Laureano Matos**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Antes do início da votação da pauta administrativa, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, submeteu ao Plenário questão de ordem quanto à possibilidade da realização de sustentação oral em matéria administrativa do E. Tribunal de Justiça, *interna corporis*.

Submetida a questão de ordem, obteve-se o seguinte resultado: *Por maioria, deliberou-se no sentido de não ser cabível sustentação oral, por terceiros, em votação relativa à matéria administrativa do E. Tribunal de Justiça, interna corporis, nos termos dos votos dos Desembargadores Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes; VENCIDOS os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Camilo Ribeiro Rulière e Cláudio Brandão de Oliveira que admitiam a sustentação oral.*

Superada a questão de ordem, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação dos processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2013-112806

Assunto: Minuta de Resolução que estabelece medidas de controle de acesso e segurança nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *"Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta, sendo acolhido o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho para juntar aos autos memoriais da OAB."*

02. Processo nº 2016-69714

Assunto: Requerimento de afastamento para estudos na área de Processo Civil, na Universidade de Milão, Itália, no período de 01 de julho de 2016 a 28 de junho de 2018.

Requerente: Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi homologado o pedido de concessão de licença para fins de aperfeiçoamento profissional requerido pelo Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho. Por maioria, estabeleceu-se o prazo de 2 anos de afastamento, tendo em vista que atendido o disposto na Resolução nº 43/2013, além de não estar ultrapassado limite quantitativo de Magistrados afastados, nos termos do voto dos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Fernando Foch, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes e Claudio Brandão de Oliveira, divergindo neste ponto os Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Ana Maria Pereira de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière, que votaram no sentido de que o afastamento fosse pelo período de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano".*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

03. Processo nº 2016-72150

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Juíza Daniella Correia da Silva - Titular na Comarca de Silva Jardim

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Presidente."***

Turma julgadora relativa à votação dos processos 01 a 03 da pauta administrativa: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Às quatorze horas e vinte e cinco minutos, após a votação da pauta administrativa, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza ausentou-se, justificadamente.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento, para a sessão do dia 16/05/2016, dos processos nº **0027307-07.2012.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Cherubin Helcias Schwartz Júnior e **0056841-25.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Helda Lima Meireles, bem como a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

retirada de pauta dos processos nº 008011-57.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, 0002469-58.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho e 0046398-78.2015.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Odete Knaack de Souza, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0048177-73.2012.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ANTONIO JOSE CAMPOS MOREIRA
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC.	CARLOS RAPOSO
ADVOGADO	CARLOS RAPOSO
PROC.MUNIC.	BRUNO SILVA NAVEGA
ADVOGADO	BRUNO SILVA NAVEGA
AMIC.CURIAE	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - APMN
ADVOGADO	JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES
ADVOGADO	PAULO RENATO JUCÁ
AMIC.CURIAE	CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- CFOAB
ADVOGADO	OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO	DR(a). MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELLO TERTO E SILVA
AMIC.CURIAE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI
ADVOGADO FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
ADVOGADO SHEILA MAFRA DA SILVEIRA DUARTE
AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS -
ANPM
ADVOGADO GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO
LEGISL. LEI Nº 2569 DO ANO 2008 DO MUNICIPIO DE NITEROI -
ART. 3 E 6
PROC. EST. LUCIA LEA GUIMARAES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Fizeram uso da palavra o Dr. Carlos Raposo, pela Procuradoria do Município de Niterói, o Dr. José Roberto de Castro Neves, pela Associação dos Procuradores do Município de Niterói e o Dr. Marcello Terto e Silva, pela OAB/RJ e pelo Conselho Federal da OAB.

02. 0035442-13.2009.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	TEBAS CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO	DR(a). ANTONIO GERALDO BETHIOL
EMBARGADO	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL CSN
ADVOGADO	MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
ADVOGADO	MATHEUS BARROS MARZANO
ADVOGADO	SERGIO ZVEITER
ADVOGADO	FLAVIO DIZ ZVEITER

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

03. 0022627-71.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPTE MARIA HELENA FAGUNDES
ADVOGADO JOSE MARIA LEMOS
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO
PROCTTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
 BARRA MANSA
PROC. EST. DANIEL DE ARAUJO PERALTA

Por maioria, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nildson Araújo da Cruz, Elisabete Filizzola, Antonio José Ferreira Carvalho, Fernando Foch, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custodio de Barros Tostes e Claudio Brandão de Oliveira; VENCIDOS os Desembargadores José Carlos Varanda dos Santos - Relator, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ana Maria Pereira de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière, que denegavam a segurança.

Designado redator do acórdão o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador José Carlos Varanda dos Santos - Relator.

04. 0062415-92.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	JOÃO TANCREDO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ADVOGADO	JOÃO TANCREDO
INTERESSADO	TIM CELULAR S A
ADVOGADO	HISASHI KATAOKA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE
LEMONS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA,
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

05. 0063006-54.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	JOSÉ FLORES FIUZA
ADVOGADO	LUCIANO TEIXEIRA ROSALINO
ADVOGADO	GERSON PEREIRA CARDOSO
INTERESSADO	FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIROS
ADVOGADO	CLAUDIA DE CARVALHO CORRÊA PEIXOTO
ADVOGADO	GERALDO LUIZ FERREIRA GORDILHO
ADVOGADO	LUIZ PEREIRA DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO JOÃO CARLOS GUERREIRO DE SOUZA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 19ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

06. 0026751-97.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE RÔMULO ASSIS VASCONCELOS
ADVOGADO DOUGLAS DE MARCO
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO LV
CONCURSO PÚBLICO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO ILMO SR DIRETOR DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS PROJETOS
E CONCURSOS
ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade de votos, não se conheceu dos embargos de declaração nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente.

07. 0408680-47.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	HERMES CARDOSO MALZAC
ADVOGADO	ALMIR NASCIMENTO PACHECO
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

08. 0452306-53.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO BIANCA FURTADO ROGERIO DE MEDEIROS
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO THE OFFICE
ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA.

09. 0200807-48.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE
FERROVIARIO S A
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
ADVOGADO GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA
AGDO LUZIA DE ALMEIDA COELHO
AGDO WALDECY ALMEIDA COELHO
AGDO CARLOS GOMES COELHO
AGDO ISAIAS DE ALMEIDA COELHO
AGDO ROSENY ALMEIDA SINFRONE
ADVOGADO JOSÉ PAULO PAIM SAMPAIO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

10. 0026023-21.2013.8.19.0002

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
EMBARGADO	ELIANE MARIA DURÃES KASTRUP
ADVOGADO	HIND DE ASSUMPÇÃO SIMÕES GOMES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

11. 0136399-78.1993.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBARGADO CIA TERRITORIAL ILHA DO GOVERNADOR

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ODETE KNAACK DE SOUZA.

12. 0023073-49.2012.8.19.0204

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	HERIVELTON DA SILVA TRIANI
EMBARGANTE	ELIANE DE ARAUJO TRIANI
ADVOGADO	MAIARA LEHER
ADVOGADO	VERONICA DE ARAUJO TRIANI
EMBARGADO	DEUSDETI COELHO AMORIM
ADVOGADO	SUELI CABRAL MACHADO
ADVOGADO	SONIA MARCIA ALVES DE CARVALHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

13. 0105417-17.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	GILBERTO PEREIRA REGO
ADVOGADO	HELDER COSTA BARIZON

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

14. 0051574-45.2014.8.19.0203

CLASSE	AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SAMBUCUS EMPREENDIMENTOS S.A.
ADVOGADO	EDUARDO ABREU BIONDI
ADVOGADO	DANIEL STOLEAR SIMÕES
ADVOGADO	SAMANTHA VIEIRA DE NOVAIS ALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO CONDOMÍNIO FREEDOM CLUB RESIDENCE
ADVOGADO ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

15. 0121548-04.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO -
Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ANA CAROLINA GUARÇONI DUTRA

ADVOGADO FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMANN

EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

ADVOGADO ANA CRISTINA CARDIA PETRA

ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR

ADVOGADO VICTOR SOARES DA SILVA CEREJA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

16. 0001663-71.2013.8.19.0212

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO	LUIZ FELIPE CONDE
ADVOGADO	LEANDRO SICILIANO NERI
ADVOGADO	VANESSA DE SOUZA SOARES ROCHA
EMBARGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA COELHO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA COELHO

Por maioria de votos, deu-se provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

17. 0037294-62.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO JOÃO AUGUSTO BASILIO
ADVOGADO PEDRO ALBERTO SCHILLER DE FARIA
ADVOGADO RODRIGO CARREGAL SZTAJNBOK
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO N°
0030698-22.2012.8.19.0209



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão de 04/04/2016: após votar o Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa - Relator, no sentido de denegar a segurança, acompanhado pelos Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar; PEDIU VISTA o Desembargador Carlos Santos de Oliveira. Aguardam vista os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e Claudio Brandão de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. patrono do Impetrante.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 76, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de julgamento na sessão de 09/05/2016: o Desembargador Carlos Santos de Oliveira votou, em seu voto vista, no sentido da concessão da segurança.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, que aguardava vista, votou acompanhando o voto divergente inaugurado pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

O Desembargador Claudio Brandão de Oliveira, que aguardava vista, acompanhou o voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho reconsiderou seu voto proferido na sessão de 04/04/2016 para acompanhar a divergência inaugurada pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

Resultado: Por maioria, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar e Claudio Brandão de Oliveira; VENCIDOS os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Nagib Slaibi Filho que concediam a segurança.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

18. 0056846-81.2013.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	SINTERJ SINDICATO DOS TITULARES OFÍCIOS DE JUSTIÇA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
REPDO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
ADVOGADO	SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO
LEGISL.	LEI Nº 6471/2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Elisabete Filizzola, acompanhada pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Claudio Brandão de Oliveira, Nilza



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz e Reinaldo Pinto Alberto Filho; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho - Relator, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Antonio José Ferreira Carvalho, Fernando Foch, Custodio de Barros Tostes, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nildson Araújo da Cruz.

Fizeram uso da palavra o Dr. Carlos Alberto Baptista, pelo representante e a Dra. Giselle Weber, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Designada redatora do acórdão a Exma. Desembargadora Elisabete Filizzola.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator.

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, após o julgamento do processo **0056846-81.2013.8.19.0000** (número 18 da pauta contenciosa), a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz ausentou-se, justificadamente.

19. 0005795-65.2012.8.19.0000

CLASSE	ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGTE	EGREGIA 13ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 2657 DE 1996, ART. 14, INCISO XX DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO, FISCAL E PROTECAO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE - ABAPLAT

ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES

ADVOGADO FÁBIO RICARDO SALLES DOS SANTOS

ADVOGADO AURÉLIO ROCHA DOS SANTOS

INTERESSADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LAURO GAMA JR

Por maioria, rejeitou-se a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva que acolhiam a Arguição de Inconstitucionalidade.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo - Relator.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos Desembargadores:
DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL ZERIFO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Às dezessete horas e quarenta minutos, após o julgamento do processo **0005795-65.2012.8.19.0000** (número 03 da pauta contenciosa), os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière ausentaram-se, justificadamente.

20. 0024827-51.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	ARTUR MANOEL PIRES
ADVOGADO	JOSE MARIA LEMOS
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIIBCT	DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA
ADVOGADO	DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
IMPDO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
BARRA MANSA

Por maioria, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, acompanhado pelos Desembargadores Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Nildson Araújo da Cruz e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho; VENCIDOS os Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Antonio José Ferreira Carvalho e Ana Maria Pereira de Oliveira que denegavam a segurança.

O Exmº Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente, proferiu voto de desempate.

Designado redator do acórdão o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo - Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezessete horas e cinquenta minutos, após o julgamento do processo **0024827-51.2015.8.19.0000** (número 02 da pauta contenciosa), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho ausentou-se, justificadamente.

21. 0051673-08.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MARISA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ PEREIRA NETO
EMBARGADO	MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA
SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.
MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE
AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Declarados suspeitos os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

22. 0016512-68.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SÉRGIO ROBERTO ULCHÔA PIMENTEL
EMBARGADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI N° 6369/2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos
Embargos de Declaração nos termos do voto do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos n^{os} **0060082-70.2015.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, **0060404-90.2015.8.19.0000**, **0008938-23.2016.8.19.0000** e **0069605-09.2015.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho, **0000798-73.2011.8.19.0000**, **0058153-02.2015.8.19.0000** e **0068167-79.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, **0066705-53.2015.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Carlos Santos de Oliveira e **0056841-25.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Helda Lima Meireles, bem como a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

retirada de pauta do processo n° 0020685-04.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador José Carlos Varanda dos Santos.

Às dezoito horas e dez minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 09 de maio de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 23 / 05 / 2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.